



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

Comissão de Constituição e Justiça
Comissão de Finanças e Orçamentos
Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

Parecer Conjunto 18/2021

Objeto: Projeto de Lei nº 016/2021
Autoria: Poder Executivo

Câmara Municipal de
Chopinzinho - PR

25 MAR. 2021

Protocolo Nº 150

Câmara Municipal de
Chopinzinho - PR

30 MAR. 2021

APROVADO

Os membros das comissões reuniram-se nesta data para analisar o Projeto de Lei supracitado, que dispõe sobre a aquisição e a dispensa à população de vacinas para o enfrentamento da pandemia da COVID-19. Por meio do presente projeto se dá a devida autorização legislativa para a compra de vacinas aprovadas pela ANVISA, a ser disponibilizada a população Chopinzinhense, como medida de maior eficiência na contenção do agravamento dos danos causados pela pandemia do novo Coronavírus.

Assim, considerando o estado de emergência, e de acordo com o princípio da descentralização político-administrativa do Sistema Único de Saúde, passa a ser de competência comum entre os Entes, a direção para coordenar e planejar estratégias de atendimento emergencial. Possibilitando, desta forma, ao Ente Municipal a possibilidade de execução e normatização referente aos serviços públicos de saúde no seu âmbito de atuação, com o intuito de aquisição de equipamentos e insumos de interesse da saúde coletiva, incluindo as vacinas.

Entendimento de acordo com as disposições das Leis Federais 8.080, de 19 de Setembro de 1990; Lei 6.259, de 30 de Outubro de 1975; Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020; e Leis 14.124, e 14.125, de 10 de Março de 2021. Embasando um plano nacional de operacionalização de vacinação contra a COVID-19, por meio da distribuição entre os níveis de gestão, por uma questão de logística e maior eficiência na imunização tempestiva, o que reflete diretamente na contenção da pandemia. O entendimento também foi confirmado pelo Supremo Tribunal Federal, em 23 de Fevereiro de 2021, ao confirmar esta atuação solidária em decisão liminar, em defesa ao federalismo sanitário.

Processados os devidos estudos, após discutirem e deliberarem, os membros das comissões decidiram que o referido projeto deve ser levado a Plenário para votação, já que não contém ilegalidade ou inconstitucionalidade.

É o parecer.

Câmara Municipal de Chopinzinho, em 25 de março de 2021.

Osmar Checchi
Presidente

Paulo Cesar da Rosa
Relator

Nereu Hengen
Membro



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

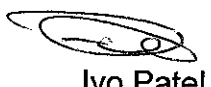
Paraná

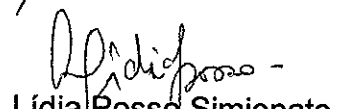

Paulo Cesar da Rosa
Presidente


Lídia Posso Simionato
Relator


Osmar Checchi
Membro


Pedro Reinado de Oliveira
Presidente


Ivo Patel
Relator


Lídia Posso Simionato
Membro